



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 022/2010

EM, 25 DE MARÇO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Lei Municipal nº 1476 de 12 de dezembro de 2.009 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041312012.003 – 339039.....	R\$ 15.000,00
041222012.002 – 339030.....	R\$ 30.000,00
041222012.002 – 339039.....	R\$ 50.000,00

09.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO.

236915012.043 – 449052.....	R\$ 80.000,00
-----------------------------	---------------

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 339036.....	R\$ 30.000,00
154514011.005 – 449051.....	R\$ 10.000,00
154524012.036 – 339039.....	R\$ 50.000,00
154524012.036 – 339039.....	R\$ 50.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339039.....	R\$ 50.000,00
103013032.032 – 339030.....	R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

103013032.032 – 449052.....	R\$ 20.000,00
103053032.035 – 449052.....	R\$ 40.000,00
103013032.031 – 339039.....	R\$ 100.000,00
103053032.035 – 449052.....	R\$ 50.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

123613022.025 – 339039.....	R\$ 10.000,00
123613022.025 – 449052.....	R\$ 40.000,00
123613022.025 – 339039.....	R\$ 30.000,00

05.01 – FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL

082443012.015 – 449052.....	R\$ 15.000,00
082443012.015 – 449052.....	R\$ 10.000,00
082443012.010 – 339039.....	R\$ 20.000,00
082443012.010 – 339030.....	R\$ 20.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

288462032.009 – 339091.....	R\$ 260.000,00
-----------------------------	----------------

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 449052.....	R\$ 15.000,00
-----------------------------	---------------

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.039 – 339036.....	R\$ 30.000,00
041224012.038 – 449051.....	R\$ 20.000,00
154524012.039 – 339036.....	R\$ 10.000,00
154524011.006 – 449051.....	R\$ 20.000,00
154524012.040 – 449052.....	R\$ 20.000,00
123613021.008 – 449051.....	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

154514011.007 – 449051.....R\$ 10.000,00

267824012.037 – 339039.....R\$ 30.000,00

164824011.004 – 449051.....R\$ 50.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.035 – 339036.....R\$ 50.000,00

103013032.033 – 339032.....R\$ 50.000,00

103013032.023 – 339039.....R\$ 20.000,00

103053032.035 – 339039.....R\$ 40.000,00

103013032.032 – 339039.....R\$ 100.000,00

103043032.034 – 339039.....R\$ 30.000,00

103053032.035 – 339036.....R\$ 20.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

278123022.027 – 339030.....R\$ 10.000,00

09.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO.

236915012.043 - 339039.....R\$ 10.000,00

236915011.010 – 449051.....R\$ 20.000,00

206065012.045 – 339039.....R\$ 50.000,00

05.01 – FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL

082433012.018 – 339030.....R\$ 15.000,00

082413012.012 – 339030.....R\$ 10.000,00

082413012.012 – 339030.....R\$ 20.000,00

082413012.012 – 339030.....R\$ 20.000,00

10.09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999092.999 – 46990.....R\$ 260.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS.

041212032.007 – 339035.....R\$ 80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal